

EDITAL nº 003/2024

**PROFESSOR PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA
EE DR. FÉLIX GUIARD FILHO**

A Direção da EE. Dr. Félix Guisard Filho, Diretoria de Ensino, Região Taubaté, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 114 de 03/11/2021, que altera as Resoluções SE 76, de 28/12/2017 e SE 81, de 17/02/2018, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor no Programa Sala e Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar:

1 – DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

1. a) readaptado;
2. b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
3. c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
4. d) licenciado em Pedagogia;
5. e) habilitado em Língua Portuguesa;
6. f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f”, deste Edital, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

1. **titular de cargo efetivo;**
2. **ocupante de função-atividade;**
3. **contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.**

Observação: Estar devidamente credenciado para o Projeto na Diretoria de Ensino Regional de Taubaté.

2 – DA CARGA HORÁRIA

O docente selecionado e indicado para atuar na Sala ou Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

2.1- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

1. a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
2. b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
3. c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.



2.2 – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1. a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
2. b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
3. c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

As Unidades Escolares que possuem Salas ou Ambientes de Leitura contarão com Professor Responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1. comparecer às Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
2. participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
3. elaborar o projeto de trabalho;
4. planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
5. orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
6. selecionar e organizar o material documental existente;
7. coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
 - Da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
 - Do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
8. elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
9. organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;
10. incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;
11. promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
12. ter habilidade com programas e ferramentas de informática;
13. desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria da Escola Dr. Félix Guisard Filho, localizada a Rua Hélio Zamith, 341 – Parque Ipanema, telefone: 1236325658.

Data: 20 e 21/05, das 9h às 16h

Documentos necessários:

RG e CPF (cópia);

Diploma de Licenciatura Plena (cópia);

Histórico Escolar da Graduação – Licenciatura Plena (cópia).

Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)

Proposta de trabalho

– **Plano de trabalho** no qual será observada a pertinência e a adequação do projeto em relação aos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura, contendo:

Identificação;

Público-Alvo;

Justificativa;

Objetivos;

Ações;

Estratégias;

Período de Realização;

Avaliação e Referências.

5 – DAS VAGAS OFERECIDAS

01 vagas para Professor Sala e Ambiente de Leitura, com carga horária de 20 horas, período manhã e noite. Os horários serão definidos posteriormente pela Equipe Gestora.

6 – DA ENTREVISTA

Entrevista que analisará o **perfil profissional do candidato** para o exercício da função de Professor Responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura à luz da legislação que disciplina o tema.

A atribuição da carga horária de gerenciamento da Sala ou Ambiente de Leitura está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante no processo de seleção.

1. A entrevista constará de apresentação pelo (a) candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho, objeto da sua inscrição, a Equipe gestora;
2. A entrevista será realizada no dia 22/05/2024, às 14h30, na Unidade Escolar

7 – DO RESULTADO

O resultado estará disponível no dia 23/05/2024, a partir das 10h. Podendo o (a) candidato (a) ser informado via telefone.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida.

A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da Sala ou Ambiente de Leitura, a qual está condicionada ao atendimento do perfil profissional constante em processo de seleção.

O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de Sala ou Ambiente de Leitura da Unidade Escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

Aos novos candidatos inscritos para atuação na Sala ou Ambiente de Leitura, somente poderá haver atribuição na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de Unidade Escolar e de Diretoria de Ensino.

O Professor Responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

1. – A seu pedido, mediante solicitação expressa;
2. – A critério da administração, em decorrência de:
3. a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;
- b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da Sala ou Ambiente de Leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da Unidade Escolar e pelo Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

O docente que não for avaliado favoravelmente pela permanência ou que não tenha interesse em permanecer atuando no programa, deverá participar do processo inicial de atribuição de classes e aulas, exceto o readaptado que assumirá o exercício na unidade de origem e, nas situações elencadas, a alteração da carga horária ocorrerá no 1º dia de planejamento do ano letivo subsequente, se necessário.

Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, o docente cuja perda da Sala ou Ambiente de Leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante;

Aplicam-se aos docentes em exercício nas Salas ou Ambientes de Leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos Projetos da Pasta.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe de Supervisão da Diretoria de Ensino.

Taubaté, 13/05/2024

Edicléa  dos Santos
RG: 43.039.500-0
Diretora de Escola

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA
EE DR. FÉLIX GUIARD FILHO

Protocolo nº ____/2024 DATA: ____/____/____

Nome do Candidato: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

1 - Documentos apresentados:

- () RG
- () CPF;
- () Histórico escolar da graduação
- () Diploma de licenciatura Plena
- () Proposta de trabalho

() Declaro para fins de inscrição nos termos deste edital, que concordo com os requisitos do presente edital

Assinatura do candidato: _____ Data _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA
EE DR. FÉLIX GUIARD FILHO

Protocolo nº ____/2024 DATA: ____/____/2024

Nome do Candidato: _____

Responsável pelo preenchimento na Unidade Escolar: _____